



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

LEI Nº 331/2014,

DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

“autoriza utilização dos recursos do PMAQ para pagamento de servidores conforme Portaria n.º 204/2007 do Ministério da Saúde e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza utilização dos recursos do PMAQ para pagamento de servidores ativos que desempenham suas funções exclusivamente relacionadas aos serviços relativos ao respectivo bloco, previstos no Plano de Saúde nos termos do art. 5º, § 2º, II da Portaria 204/2007 do Ministério da Saúde;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014;

Art. 3º Fica revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2014.


GEAN RICARDO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal